

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÁ
tempo de construir

LEI nº 005/93, de 15 de janeiro de 1.993


Dispõe sobre o uso de veículo para o Gabinete do Prefeito.

PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º** Fica o Gabinete do Prefeito autorizado a utilizar o veículo Marca GM/ MONZA SL/E; categoria PARTICULAR; cor VERMELHA; ano de fabricação/modelo 1.989/1.990; chassi nº 9BGJK69YLKB014827; placas EJ 1331; combustível ALCOOL; proprietário OSCAR GOZZI.
- Artigo 2º** As despesas decorrentes do uso do veículo em funções oficiais serão pagas com despesas próprias constantes do orçamento programa do município de Tarumá
- Artigo 3º** A presente Lei terá eficácia até a aquisição de um veículo para o Gabinete do Prefeito
- artigo 4º** Esta Lei terá seus efeitos retroativos na data de 04 de janeiro de 1.993.

Prefeitura Municipal de Tarumá, 15 de janeiro de 1.993


OSCAR GOZZI
Prefeito Municipal

~~A M...~~
~~LUIS FERNANDO RONCADA DA SILVA ANAMAO~~
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura de Tarumá, em 15 de janeiro de 1.993.

~~LUIS FERNANDO RONCADA DA SILVA~~
Secretário Municipal de Administração e Finanças

